



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1870/2025.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.

Processo nº: 0833555-30.2024.8.19.0001.

Autor:

Observa-se que para a presente ação foi emitido *PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3265/2024* emitido em 15 de agosto de 2024 (Num. 138360008 - Págs. 1-5) para o pleito **Canabidiol Nunature™ (Canabidiol Full Spectrum com CBD 34,36mg/ml, THC 2,15mg/ml e CBG 1,9mg/ml)** para tratamento de menor, 7 anos, com diagnóstico de **Transtorno do Espectro Autista (TEA) com nível gravidade 3** e que nenhum documento médico foi acostado aos autos após a emissão do parecer supracitado.

Sem mais a acrescentar no momento, reiteram-se as informações fornecidas no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº N° 3265/2024 emitido por este núcleo quanto ao fornecimento do produto pleiteado.

É o parecer

Encaminha-se ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

MARIZA CECÍLIA ESPÍRITO SANTO
Médica
CRM- RJ 52.47712-8
Mat. 286098-9

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02